



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.894 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 190.470,87 (cento e noventa mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina.....26.258,68

Sociedade Creche "Maria Piovezan Bim".....129.865,21

Santa Casa de Misericórdia de Duartina.....34.346,98

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de fevereiro de 2.026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei 1.894 de 19 de fevereiro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	
29 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	4.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cult. e Esportes	
Ensino Pré-Escolar	
126 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	88.552,96
Educação Especial	
173 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	21.640,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Saúde	
205 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	3.719,20
207 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	34.346,98
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Assist Social	
237 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	37.312,25
239 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	899,48

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de fevereiro de 2026.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 3º da Lei 1.894 de 19 de fevereiro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2025.....	7.181.699,59
Passivo Financeiro- 2025..... (menos)	854.670,14
Superávit Financeiro- 2025..... (igual)	6.327.029,45
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	190.470,87
Saldo a ser utilizado.....	6.136.558,58

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0